



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

ERRATA a portaria nº 027/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 8 de Janeiro, IX Nº 2010.

Onde se lê:

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Organizacional II, Classe A, Nível II, considerando a ultima remuneração que serviu de base para contribuição ao PREVLADÁRIO, proporcional ao tempo de contribuição.

Lê-se:

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Organizacional II, Classe A, Nível II, considerando integral da média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Ladário-MS, 25 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal